



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 923, de 09 de agosto de 1.996

"Concede Título de cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás,
aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Leis, outorga ao Senhor Ten.Cel. DIVINO EFIGÊNIO DE ALMEIDA, o Título de cidadão Ipamerino.

Art. 2º - A entrega da comenda será previamente
agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação e ~~revo~~ revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 09 dias do mês de agosto
de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.